



Secretaria Administrativa

Portaria

PORTARIA Nº 00073/2017

01/06/2017

Suspende provisoriamente os efeitos da Portaria nº 71/2017-DF.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal,

CONSIDERANDO o disposto no Ato nº 323, de 26 de maio de 2017, o qual altera o Ato nº 298, de 12 de maio de 2017, do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

CONSIDERANDO o acordo firmado entre as chefias da Polícia Federal em Pernambuco e do Ministério Público Federal em Pernambuco;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspende, provisoriamente, os efeitos dos arts. 1º, 3º e 4º da Portaria nº 71/2017-DF, de forma a permitir a utilização do "Ambiente de Inquérito" pela Polícia Federal e pelo Ministério Público Federal até 12 de agosto de 2017.

Art. 2º. Dê-se ciência à Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco, à Procuradoria Regional da República, à Superintendência da Polícia Federal e à Defensoria Pública da União.

Art. 3º. Comunique-se ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região o teor desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor de imediato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO

JUIZ FEDERAL